



ESTADO PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro – CEP 58.188-000 – Baraúna - PB

CNPJ nº 01.612.512/0001-71

LEI Nº 568/2021

Baraúna-PB, 26 de Novembro de 2021.

**DISPÕEM SOBRE: DENOMINA
PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO** Municipal de Baraúna-PB, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Baraúna, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a denominar a Escola Municipal de Ensino Fundamental de **CELINA RODRIGUES DA SILVA**, situada á margem esquerda da PB 169, próxima ao Posto de Combustíveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna-PB, 26 de Novembro de 2021.


MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito Municipal